ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

VEREADOR: Genison Fontes Vieira

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, o **"**CASAMENTO CAIPIRA DO POVOADO JENIPAPO**"**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, o **"**CASAMENTO CAIPIRA DO POVOADO JENIPAPO**",** que acontece anualmente no mês de julho.

Art. 2º. O evento ora reconhecido, passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 05 de agosto de 202

Genisson Fontes Vieira
Vereador